PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a serviço de levantamento topográfico para fins de desapropriação, no município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se pela necessidade de aquisição de serviço de levantamento topográfico para fins de desapropriação, visando a identificação e delimitação precisa da área de interesse da administração pública. O levantamento topográfico é indispensável para obtenção de informações técnicas confiáveis sobre medidas, limites, confrontações e características do imóvel, garantindo segurança e regularidade ao processo de desapropriação. A realização do serviço contribui para evitar divergências, assegurar precisão nos dados e possibilitar o correto andamento dos procedimentos administrativos e legais. Dessa forma, a contratação visa garantir suporte técnico adequado ao processo de desapropriação, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência às ações da administração municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: POYER ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: R JALAPAO, CENTRO, JABORÁ/SC

CEP: 89.677-000

CNPJ: 09.504.015/0001-61

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 1.000,00 (MIL REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Infraestrutura e Transporte referente a realização da despesa,

independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 16 de julho de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.16 08:56:32 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal